



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

Aprovado em 23 Discussão em 25/11/04

LIDO NO EXPEDIENTE DE 11/11/04 PROJETO DE LEI Nº 069/2004 - L

Assinatura do Presidente

Assinatura do Presidente

Aprovado em 23 Discussão em 23/11/04

Assinatura do Presidente

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
IGREJA PRESBITERIANA
INDEPENDENTE DE VITÓRIA DA
CONQUISTA.**

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Igreja Presbiteriana Independente de Vitória da Conquista**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua 21, nº 355, bairro Senhorinha Cairo, cujo Estatuto e Ata registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 4.482-A/10, protocolo 31.397 em 10 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2004


SANDRO ROBÉRIO J. PEREIRA
PRESIDENTE


EBENEZER FAGUNDES
1º SECRETÁRIO


EDIVALDO FERREIRA
VICE-PRESIDENTE


MARIA LÚCIA ROCHA
2ª SECRETÁRIA